



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

INDICAÇÃO Nº 0833-2025 Processo nº 1134-2025	EMENTA: Sugere aplicação da Lei FUNCOC na Rua Pires do Rio, próximo ao n.º 158, no Bairro Pedreira.
---	--

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE,

INDICAMOS à Douta Mesa que, por ofício, transmita ao Excelentíssimo Senhor **ANTONIO GILBERTO FILLIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá**, nossa sugestão, no sentido de se proceder à aplicação da Lei FUNCOC na Rua Pires do Rio, próximo ao n.º 158, no Bairro Pedreira.

Solicitamos, ainda, o envio de cópia da presente Indicação ao Excelentíssimo Senhor **PAULO HENRIQUE LOURUSSO CAVALHEIRO** – Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

Recinto do Plenário “Vereador João Mod”, junho de 2025.

PEDRO SANNINI
Vereador



(12) 3123-2400



Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camaraguaratingueta.sp.gov.br
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100350037003900330030003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.